



PROCESSO SELETIVO Nº 001/2022 – UBARANA/SP

## EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES E CONVOCAÇÃO PARA AS PROVAS

**CLAUDINEI ROBERTO PEREIRA**, Prefeito Interino do Município de Ubarana, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a Legislação vigente e pertinente, resolve:

1. **HOMOLOGAR**, após verificação de regularidade, as inscrições dos candidatos inscritos para as funções:

Denominação	Quantidade de Inscritos
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	33
PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	40
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES	06
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	02
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	08
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA	03
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA	02
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS	01
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA	02
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS	01
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INTERPRETE DE LIBRAS	00
<b>TOTAL</b>	<b>98</b>

2. **CONVOCAR** os candidatos inscritos para as provas que serão realizadas na data de **06 de fevereiro de 2022**, na Escola Municipal Jose Roberto Cândido da Costa, *sito na Rua Alfredo Martins de Souza, nº 548, centro*, no Município de Ubarana (SP); fica determinado o seguinte Local de Provas:

Escola Municipal Jose Roberto Cândido da Costa 09:00 Horas	
AGENTE DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – HISTÓRIA
PEB I – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – INGLÊS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – ARTES	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – MATEMÁTICA
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – PORTUGUÊS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – EDUCAÇÃO FÍSICA	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ESPECIAL INTERPRETE DE LIBRAS
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA II – GEOGRAFIA	



# Prefeitura Municipal UBARANA



Rua João Virgínio dos Santos, nº 505 – Centro – CEP 15225-000 – Telefax (17) 3807-8700 - CNPJ 65.708.786/0001-41  
e-mail [ubarana@ubarana.sp.gov.br](mailto:ubarana@ubarana.sp.gov.br)

3. Os candidatos deverão comparecer no local das provas, com **antecedência mínima de 1 (uma) hora**, munidos de caneta azul ou preta, lápis preto, borracha e documento de identificação com foto, conforme Edital. Os portões do recinto onde serão aplicadas as provas serão fechados impreterivelmente às **09h00**.

4. A **PREFEITURA MUNICIPAL DE UBARANA** e a **CMM ACESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO PÚBLICA LTDA** assume a responsabilidade em garantir as medidas de distanciamento social e cuidados com a higienização do local, tomando as medidas para o combate ao Coronavírus descritas a seguir:

- a) distribuição das salas e aplicação das provas respeitando o distanciamento social, de acordo com a metragem de cada sala;
- b) disponibilização de álcool em gel 70% em todas as salas em que serão aplicadas as provas;
- c) disponibilização de um funcionário para acompanhar a entrada de cada candidato, com termômetro para verificação da temperatura.

## 5. DAS MEDIDAS DE PROTEÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVAS

5.1. Será **OBRIGATÓRIO** o uso de máscara de proteção ao contágio da Covid-19, cobrindo nariz e boca, por todos os candidatos, fiscais e membros da comissão presentes, desde a entrada e em todo o tempo de permanência nos locais de provas.

5.2. Não serão fornecidas máscaras de proteção pela CMM Concursos ou Prefeitura Municipal de Ubarana/SP, devendo os candidatos se responsabilizarem por suas máscaras, sendo que estas deverão ser as cirúrgicas, ou de tecido – com pelo menos duas camadas – ou outras de qualidade superior, não sendo permitidas máscaras de crochê ou tricô.

5.3. Os candidatos deverão manter distanciamento entre si em eventuais filas, no pátio e demais áreas comuns, respeitando a acomodação nos locais indicados pelos Fiscais.

5.4. Serão proibidas aglomerações nos locais de uso coletivo em todo o tempo de realização das provas.

5.5. Antes de entrar nas salas de provas, durante a identificação do candidato, ou sempre que tocar em materiais coletivos, será necessária a higienização das mãos com álcool em gel 70% próprio ou fornecido pelo aplicador.

5.6. A ida ao banheiro será permitida desde que o candidato esteja acompanhado por um Fiscal, respeitando a distância prevista nos protocolos de proteção contra a Covid-19.

5.7. A utilização de bebedouros coletivos não é recomendada, devendo o candidato portar sua própria garrafa transparente de água.

5.8. O candidato que recusar-se, injustificadamente, a respeitar qualquer dos protocolos de proteção contra a Covid-19 será eliminado da prova.

6. **Fica determinado** o prazo de 2 (dois) dias úteis para eventuais Recursos sobre o presente Edital, devendo os mesmos serem registrados através da **ÁREA DO CANDIDATO**, no site [www.cmmconcursos.com.br](http://www.cmmconcursos.com.br)

*Sem mais,*

**REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**Ubarana/SP, 01 de fevereiro de 2022.**

**CLAUDINEI ROBERTO PEREIRA**  
Prefeito Municipal Interino